EDITAL Nº 231/2024 – PROPP/UFMS – PPGEL/FAALC/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no processo SEI nº 23104.013280/2024-39, torna público **o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de **credenciamento de docentes permanentes** no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), para o Quadriênio 2025-2028.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 683-COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens, no quadriênio 2025-2028.

1.4. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas no site do PPGEL https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através do site do PPGEL, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgel.faalc@ufms.br.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens são ofertados pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), localizada na Avenida Senador Filinto Müller, no 1555, Vila Ipiranga, Cidade

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 177

Universitária, Campo Grande-MS.

1.8. O docente credenciado deverá ofertar pelo menos uma disciplina, no quadriênio 2025-2028, de forma presencial.

1.9. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	**Atividades**
05/07/2024 a 20/07/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 5.4, conforme orientações expressas no item 5.3.
Até 31/07/2024	Divulgação do resultado preliminar.
01 e 02/08/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento.
Até 09/08/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes.

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens para o Quadriênio 2025-2028, designada pela Portaria No. 25 GAB/FAALC/UFMS, de 5 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial No. 8244, 06 de março de 2024, retificada pela Portaria No. 41-GAB/FAALC/UFMS, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Oficial No. 8275, 19 de abril de 2024, constituída por professores do PPGEL e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento no Quadriênio 2025-2028, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Linguística e Semiótica ou na área de Literatura, Estudos Comparados e Interartes, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (ANEXO I: Lista de linhas de pesquisa, vagas e disciplinas);

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg 178

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE:

4.1. São requisitos para solicitação de credenciamento docente:

I– possuir título de doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter orientações concluídas de, no mínimo:

a) 04 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, na forma de monografias e/ou artigos científicos, decorrentes de Cursos de Graduação; ou

b) 02 (dois) Planos de Trabalhos de Iniciação Científica; ou

c) 02 (dois) Trabalhos de Final de Curso - TFC, na forma de monografias e/ou artigos científicos, decorrentes de Cursos de Pós-Graduação **lato sensu**.

IV- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Linguística e Semiótica ou da área de Literatura Estudos Comparados e Interartes, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias, optativas ou da Linha de Pesquisa pleiteada (Anexo I);

V– possuir produção científica/intelectual referente a 08 (oito) publicações no quadriênio (artigos, capítulos, livros, trabalhos completos em anais de eventos científicos com ISBN ou ISSN), sendo obrigatório que, pelo menos, 04 (quatro) delas sejam artigos completos publicados em periódicos de A1 a B2. Não serão pontuados artigos publicados em periódicos abaixo de B2 ou não avaliados.

4.2. São atribuições do docente permanente:

I- atender a todos os requisitos da Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que define as categorias de docentes que compõem os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu;

II- desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

III- coordenar ou participar de projetos de pesquisa em Programa de Pós-Graduação, cadastrado no setor competente;

IV- coordenar ou participar de grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;

V- orientar estudantes de mestrado ou doutorado do PPGEL, estando devidamente credenciado como orientador pela Instituição;

VI- possuir vínculo funcional-administrativo com a Instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, Instituições e regiões, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 179

agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, se encontrar em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos II e III, desde que atendidos os demais requisitos;

VII- atuar como docente permanente em, no máximo, 03 (três) PPGs.

4.3. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu **Curriculum Vitae**, disponibilizado na Plataforma **Lattes**.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e realizadas pelo e-mail ppgel.faalc@ufms.br, conforme indicado no item 5.3 deste Edital.

5.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 05/07/2024 ao dia 20/07/2024, até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.**

5.3. Para a inscrição ser considerada válida, o candidato deverá enviar todos os arquivos solicitados no item 5.4 deste Edital para ppgel.faalc@ufms.br, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGEL–UFMS - nome do candidato”.

5.4. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia dos documentos pessoais em PDF:

a.1) identidade oficial legível - RG, CNH ou passaporte;

a.2) CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

a.3) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

a.4) diploma de doutorado.

b) carta de compromisso (ANEXO II);

c) carta de submissão de candidatura (ANEXO III), contemplando:

c.1) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

c.2) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEL;

c.3) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente permanente no PPGEL;

c.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 180

d) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/;

e) comprovante de vínculo ativo com instituição de ensino superior, como docente de graduação;

f) comprovante de disciplinas ministradas na graduação e/ou pós-graduação, em 2021, 2022, 2023 e/ou 2024.

g) ficha de pontuação (ANEXO IV), em Excel;

h) comprovantes dos itens indicados na ficha de pontuação (ANEXO IV), apresentados na mesma ordem da ficha, preferencialmente em arquivo único, em PDF:

h.1) cópia em PDF da primeira página do artigo publicado em periódico ou anais;

h.2) cópia em PDF da primeira página do livro, capítulo, prefácio, posfácio;

h.3) cópia em PDF do editorial do número organizado no periódico;

h.4) cópia em PDF de atas, declarações ou certificados que comprovem as orientações de PIBIC/PIVIC, TFC ou TCC;

h.5) cópia em PDF de declaração, certificado ou resultado do edital que registre ser bolsista produtividade;

h.6) cópia em PDF com indicação de que coordena ou participa de projeto de pesquisa com fomento de agência de pesquisa;

h.7) cópia em PDF com indicação de que coordena ou participa de projeto de pesquisa sem fomento e que está cadastrado em setor competente;

h.8) cópia em PDF do espelho do Grupo de Pesquisa do CNPq que coordena ou do qual participa.

5.5. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas as atividades, a partir de 2020, indicadas na ficha de pontuação (Anexo IV);

5.6. Os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.1. deste edital precisam ser cumpridos e comprovados.

5.7. Para professoras que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante os anos de 2021 a 2024, será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano de 2019 (inclusive), em consonância com os dados preenchidos no Currículo Lattes/CNPq. Nesse caso, deve-se indicar a licença na carta de candidatura (Anexo III) e enviar comprovante (certidão de nascimento, RG, por exemplo).

5.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.9. A inscrição implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 181

não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. O número de vagas para ingresso de docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens e sua distribuição entre as Linhas de Pesquisa disponíveis consta no ANEXO I.

6.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGEL.

6.3. No caso dos periódicos, deve-se considerar o Qualis, conforme o critério de classificação da Plataforma Sucupira - Quadriênio 2017-2020.

6.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará o indeferimento da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

7.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o Programa atinja, no máximo, 28 (vinte e oito) docentes.

7.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) maior número de orientações concluídas;

b) maior número absoluto de produção científica/intelectual (artigos, capítulos e livros).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

8.1. Os participantes poderão, em até 48h (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo V, devendo enviá-lo para o e-mail ppgel.faalc@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido apenas 1 (um) recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 09/08/2024 para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 182

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no site do PPGEL: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do PPGEL a divulgação do resultado.

9.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEL, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, Edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEL: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

10.2. O prazo de validade do Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área de Linguística e Literatura da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pela Direção da FAALC, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 04 de julho de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938845** e o código CRC **6356BE1C**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 183

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 184

ANEXO I

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA, VAGAS E DISCIPLINAS

Áreas	Linguística e Semiótica		Literatura, Estudos comparados e Interartes	
Linhas de pesquisa	Estudos linguísticos e semióticos	Linguagens, discursos, ensino e mundialização	Estudos literários e interartes	Estudos comparados e culturais
Vagas	2	1	-	4
Disciplinas obrigatórias	• Estudos de Linguagens • Linguagens e Ensino			
Disciplinas optativas	• Análise do Discurso: Perspectivas • Análise e Tratamento do Léxico • Enunciação e Discurso Literário • Epistemologia das Ideias Linguísticas • Letramentos, Discursos e Transculturalidades no Mundo Globalizado • Semiótica e Linguística Geral • Semiótica Greimasiana: Práticas e Objetos • Semiótica Peirciana: Práticas e Objetos • Teoria Fraseológica • Tipologia de Línguas Naturais • Variação e Mudança Linguística		• Intertextualidade, Adaptação e Intermídia • Letramento Literário • Literatura Comparada • Literatura e Cinema • Parâmetros Estéticos-Expressivos das Narrativas de Não Ficção • Relações Interartes • Representação e Memória • Teorias Poéticas • Teorias sem Disciplina: Linguagens, Discursos e Epistemologias	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 185

ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO

À Comissão de credenciamento docente e

ao Colegiado de Curso do PPGEL,

Considerando os itens 1.8 e 1.9 do Edital nº 231/2024 – PROPP/UFMS - PPGEL/FAALC/UFMS, quais sejam:

> **1.8**. O docente credenciado deverá ofertar pelo menos uma disciplina, no quadriênio, de forma presencial.
>
> **1.9**. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul são presenciais. Comprometo-me a:

(i) ministrar disciplinas no Programa, de forma presencial, e a orientar pós-graduandos;

(ii) desenvolver as atividades na categoria de docente permanente, indicadas na Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81;

(iii) apresentar vínculo, não sendo servidor da UFMS, como voluntário ou providenciar acordo de cooperação entre a instituição de origem e a UFMS, a partir de janeiro de 2025, com validade durante o período em que estiver atuando no Programa.

(iv) não atuar como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

Local, data.

Nome e assinatura do candidato

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 186

ANEXO III

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – 2024

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
E-mail	
Telefone Celular	
Licença maternidade no último quadriênio (2021-2024). *Anexar documentação pertinente.	() sim () não

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo **Lattes**:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais/com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA A DOCENTE PERMANENTE DO PPGEL:

Disciplinas em que está apto a lecionar, conforme o ANEXO I.	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DISCIPLINAS OPTATIVAS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 187

Linha de pesquisa postulada conforme o ANEXO I.	() Estudos linguísticos e semióticos () Linguagens, discursos, ensino e mundialização () Estudos literários e interartes () Estudos comparados e culturais	
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGEL - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEL:		

() Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 188

ANEXO IV

Ficha de produção

CREDENCIAMENTO						
	SOLICITANTE:					
1	**Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados (obrigatoriamente, pelo menos, 4 artigos em periódicos com Qualis A1 a B2, avaliação 2017-2020, na Área de Linguística e Literatura ou afins)**	**Máx. (Qtd)**	**Qtd.**	**Peso (Valor)**	**Total**	Obs. Preencher apenas a coluna Qtd.
	1.1 Indexado com conceito A1 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		10	0	
	1.2 Indexado com conceito A2 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		9	0	
	1.3 Indexado com conceito A3 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		8	0	
	1.4 Indexado com conceito A4 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		7	0	
	1.5 Indexado com conceito B1 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		6	0	
	1.6 Indexado com conceito B2 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		5	0	
	1.7 Artigo completo publicado em Anais de evento internacional (com ISBN) (no máximo 3)	3		3	0	
	1.8 Artigo completo publicado em Anais de evento nacional (com ISBN) (no máximo 3)	3		2	0	
2	**Livros, capítulos de livros e traduções publicadas**					
	2.1 Livro autoral publicado com ISBN	sem teto		8	0	
	2.2 Organização de livro com ISBN	sem teto		6	0	
	2.3 Capítulo de livro com ISBN	sem teto		5	0	
	2.4 Tradução de livro completo com ISBN	sem teto		6	0	
	2.5 Tradução de capítulo de livro com ISBN	sem teto		3	0	
	2.6 Prefácio, posfácio e verbete de livros (no máximo 3)	3		1	0	
3	**Editoração de Periódico com Corpo Editorial (no máximo 5)**	5		4	0	
4	**Orientações concluídas:**					
	4.1 PIBIC/PIVIC	sem teto		2	0	
	4.2 Especialização (TFC)	sem teto		2	0	
	4.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	sem teto		2	0	
5	Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (1 no período em análise)	1		20	0	
6	Coordenação de Projeto de Pesquisa com fomento de agência de pesquisa (no máximo 3 no período em análise)	3		4	0	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem fomento (no máximo 3 no período em análise)	3		1	0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2024
Nº 8328
Pg. 189

8	Coordenação ou participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	3		1	0
					0

As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.

Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - Item 1 da Tabela

ISSN ou ISBN	Nome do Periódico	Título do Artigo	Estrato ou Classificação

Relacionar as informações pertinentes ao Item 2 da Tabela

ISBN	Nome do Livro/Capítulo	Tipo (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 ou 2.6)

Relacionar as informações pertinentes ao Item 3 da Tabela

	Nome do Periódico	ISSN

Relacionar as informações pertinentes ao Item 4 da Tabela

	Nome do orientando	Título do Trabalho	Tipo (4.1; 4.2 ou 4.3)

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 190

Relacionar as informações pertinentes ao Item 5 da Tabela			
Relacionar as informações pertinentes ao Item 6 da Tabela			
	Título do Projeto	**Vigência**	**Órgão de Fomento**
Relacionar as informações pertinentes ao Item 7 da Tabela			
	Título do Projeto	**Vigência**	
	Relacionar as informações pertinentes ao item 8 da Tabela		
	Nome do Grupo	**Instituição certificadora**	
As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.			

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 191

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – PPGEL/FAALC/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGEL/FAALC/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação/Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAALC-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

05/07/2024
Nº 8328
Pg. 192